

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO



DECRETO Nº 4.409 DE 19 DE JULHODE 2024.

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 603.000,00 (SEISCENTOS E TRÊS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.05.04.13.391.0003.00.2159	715	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL	3.3.90.39.00.00	3.000,00
02.01.06.02.12.361.0002.00.2236	571	ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00.00	300.000,00
02.01.06.02.12.365.0002.00.2234	571	PRÉ-ESCOLA	3.3.90.30.00.00	300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>603.000,00</b>

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 571 – Transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação, e na fonte 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e autorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 19 de julho de 2024.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**